

**Edital 1793 – Internacionalização com Inclusão – América Latina com Diversidade**  
Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) e a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) anunciam a abertura de edital para concessão de 35 (trinta e cinco) vagas/bolsas para apoiar a produção de conhecimento, ações de cultura, extensão, inclusão e diversidade na Universidade. O programa é dirigido a estudantes de graduação que realizaram todo o Ensino Médio em escola pública brasileira, que podem ser alunos de cursos diversos da USP, que tenham destacado desempenho acadêmico e que durante o intercâmbio desenvolverão o seguinte tema, em um dos destinos/tutores propostos:

Instituições	Vagas/Bolsas	Tema Proposto	Proficiência	Período e Benefícios
Universidad de Buenos Aires - Argentina	7 (sete)	<p><b>A gramática dos direitos e as universidades</b></p> <p>A gramática dos direitos permeia nossa vida em sociedade. Direito à cidade, direito à memória, liberdade de expressão, direito à educação e à saúde, direito ao trabalho, à igualdade e à não-discriminação, presunção de inocência, devido processo legal além de muitos outros.</p> <p>São muitas as conexões e os caminhos possíveis para expressar desejos e demandas de transformação por meio da forma-direito. Na maioria das vezes, busca-se uma convivência mais inclusiva e menos violenta. Na universidade não poderia ser diferente.</p> <p>Com isso, este projeto tem por objetivo ser um espaço para a reflexão das múltiplas relações entre a gramática dos direitos e o cotidiano das universidades latino-americanas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CELU Intermedio "bueno"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período da mobilidade: início entre janeiro e julho/2024.</li> <li>• Duração da mobilidade: de 30 a 90 dias.</li> <li>• Isenção de taxas acadêmicas e</li> <li>• Bolsa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).</li> </ul>
Universidad de Chile – Chile	7 (sete)		ou	
Universidad de los Andes/Universidad Nacional de Colômbia - Colômbia	7 (sete)		ou	
Universidad Nacional Autónoma de México - México	7 (sete)		ou	
Universidad Nacional Mayor de San Marcos - Peru	7 (sete)		ou	

Tabela 1

## 1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ter realizado todo o Ensino Médio em **escola pública** brasileira.

1.2.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado brasileiro.

1.2.3 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio, estar cursando disciplinas na USP durante o primeiro semestre de 2024 e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas obrigatórias conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.4 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, conforme registro do sistema Júpiter, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de trancamento total de matrícula, transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.5 Ter Média Normalizada POR TURMA igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos.

1.2.6 Comprovar o nível de conhecimento da língua espanhola equivalente ou superior ao mínimo exigido (vide Tabela 1).

1.2.7 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Erasmus etc);

1.2.8 Não ter participado de intercâmbio internacional e/ou ter sido selecionado para intercâmbio no mesmo período (2024) por meio de processos seletivos internos da Unidade USP de origem.

1.3 Se selecionado neste edital, o estudante se compromete a participar de curso de aprimoramento de Espanhol que será oferecido como parte da preparação para o intercâmbio.

1.4 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas em Edital.

1.5 O não atendimento às condições estabelecidas neste Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.

1.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe aos interessados acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas por meio de publicação em Edital Retificado. Não caberá recurso após a publicação do Resultado.

1.7 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão acolhidas de 18 de setembro até as 12h00 de 25 de setembro de 2023, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus - *Editais > Alunos de Graduação* (área pública, sem login ou senha).

2.3 O candidato deverá acessar o [Sistema Mundus](#) e enviar cópias em formato .pdf dos seguintes documentos:

2.3.1 **Comprovante de Proficiência** específico, conforme *Tabela 1*. Alternativamente aos certificados listados e considerando o nível B1:

2.3.1.1 poderá ser aceita declaração de próprio punho afirmando que possui proficiência em língua espanhola. Neste caso, o candidato será convocado para realização de entrevista a fim de se aferir a proficiência na língua estrangeira. A data da entrevista será divulgada na publicação das inscrições recebidas.

- 2.3.2 **Plano de Estudos** em modelo obrigatório apresentado no *Anexo I* deste edital e devidamente assinado pelo candidato e pela Unidade USP de origem.
- 2.3.3 **Passaporte** válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação do mesmo.
- 2.3.4 **Histórico Escolar do Ensino Médio** inteiramente cursado em escola pública brasileira.
- 2.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7 Esta Universidade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do documento.
- 2.9 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

### 3. SELEÇÃO

- 3.1 **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção dos bolsistas será feita por uma comissão constituída por 02 (dois) membros indicados pela PRIP e 02 (dois) membros indicados pela AUCANI, instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
- 3.1.1 Adequação do plano de estudos ao tema base deste edital (ver *Tabela 1*);
- 3.1.2 Internacionalização da abordagem do tema;
- 3.1.3 Inovação Social;
- 3.1.4 Relevância da IES estrangeira e do professor indicado para o plano de estudos.
- 3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura (item 3.1), na escala de 0 a 10.
- 3.2.1 Caso haja empate entre notas, o resultado do PAPFE será considerado para o desempate, prevalecendo o candidato com maior fragilidade socioeconômica.
- 3.3 A confirmação do intercâmbio se dará apenas após o aceite formal da IES estrangeira.

### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (a atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Período de Inscrições via Sistema Mundus	De 18 a 25/09//2023 às 12h00
Divulgação das inscrições aceitas	25/09/2023, após 17h00
Avaliação das candidaturas e entrevista em espanhol	Entre 26 e 29/09/2023
Divulgação do Resultado USP	29/09/2023, após 17h00

### 5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 O valor total destinado a cada Unidade USP será remanejado para pagamento das bolsas por meio do sistema Juno. O pagamento da bolsa deverá ser realizado pela Unidade, em reais e em parcela única, em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema JúpiterWeb. O recurso financeiro para custeio do presente edital é proveniente do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP - Mérito Acadêmico.
- 5.2 Cabe à Unidade USP a gestão do processo de pagamento, (in)validação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas por meio do sistema Mundus (gestão de bolsas). A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:
- 5.2.1 O REGISTRO DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, que deverá estar inserido no período de mobilidade, de acordo com o conteúdo apresentado na CARTA DE ACEITE, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio.
- 5.2.2 O PAGAMENTO das bolsas de acordo com os critérios apresentados neste Edital, normas USP e conforme procedimentos internos.
- 5.2.3 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:
- 5.2.3.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.
- 5.2.3.2 Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.
- 5.2.4 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Chegada.
- 5.2.5 O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior apresentada no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres da Unidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos.
- 5.2.6 A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, consequentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado.
- 5.2.7 CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores. Os valores correspondentes a desistências e devoluções de bolsas devem ser remanejados à AUCANI em até 5 dias úteis após a conclusão do referido processo.

Edital 1793 - ANEXO I

**PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO**

<b>Nome do candidato:</b>	<b>NºUSP:</b>
<b>Unidade USP:</b>	<b>Curso:</b>
<b>IES de destino (1ª opção):</b>	<b>País de destino:</b>
<b>IES de destino (2ª opção):</b>	<b>País de destino:</b>
<b>Período:</b> Início entre 02/01/2024 e 31/07/2024	<b>Duração da mobilidade:</b> 30 (trinta) dias.
<b>Anuência da Unidade USP:</b>  _____ Nome do responsável na Unidade USP de origem (consulte a CRInt/CCInt local)	  _____ Assinatura do responsável na Unidade USP de origem

**1. Tema dos estudos que serão desenvolvidos durante o intercâmbio**

**A gramática dos direitos e as universidades.**

A gramática dos direitos permeia nossa vida em sociedade. Direito à cidade, direito à memória, liberdade de expressão, direito à educação e à saúde, direito ao trabalho, à igualdade e à não-discriminação, presunção de inocência, devido processo legal além de muitos outros.

São muitas as conexões e os caminhos possíveis para expressar desejos e demandas de transformação por meio da forma-direito. Na maioria das vezes, busca-se uma convivência mais inclusiva e menos violenta. Na universidade não poderia ser diferente.

Com isso, este projeto tem por objetivo ser um espaço para a reflexão das múltiplas relações entre a gramática dos direitos e o cotidiano das universidades latino-americanas.

**2. Motivação para participação no programa de mobilidade internacional**

Apresentar:

1. O que despertou seu interesse pelo projeto.
2. A motivação para a escolha do professor/ universidade estrangeira.
3. Quais atividades de pesquisa, ensino, extensão, inclusão e/ou vivência universitária espera desenvolver antes, durante e depois da estadia no país estrangeiro.

Continue sua dissertação sobre o item 2. **Motivação para participação no programa de mobilidade internacional.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

NºUSP: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_